



PROJETO DE LEI Nº DE 2021

(Deputado Alexandre Frota)

PROJETO DE LEI MÃES NA CIÊNCIA

Obriga as Universidades Públicas do país a criarem um projeto para que as cientistas mães possam desenvolver seus trabalhos científicos com o recebimento de bolsas de estudos determinadas por cada uma das Universidades.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As Universidades Federais, Estaduais e Municipais, ficam obrigadas a criar um programa para a cientista mãe, com a disponibilização de bolsas de estudo.

§ 1º Este programa deverá dar continuidade aos trabalhos de pós-graduação e pós-doutorado das cientistas que precisam cuidar de seus filhos

Art. 2º As Universidades terão 60 (sessenta) dias para regulamentar esta Lei, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Por diversas vezes nas Universidades vemos cientistas que largam suas pesquisas científicas para cuidarem de seus filhos, em virtude da falta de incentivo financeiro para poder dar continuidade em seus trabalhos já iniciados.

Também há aquelas mulheres que simplesmente não iniciam seus trabalhos científicos pois partem para o mercado de trabalho para sustentar seus filhos, este programa deverá suprir esta necessidade.

Um país só evolui na medida em que suas pesquisas científicas avançam a dentro do ambiente social ou universitário, das mais diversas áreas do conhecimento, todas, sem exceção começaram com a curiosidade de cientistas.

O Brasil necessita investimentos em ciência, estamos vendo cada dia mais as pesquisas ficarem em último plano para a educação e para a ciência deste país,

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões em, de fevereiro de 2021

Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP

